



DOU de 24/07/2007, dos Ministros de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Nota Técnica nº 01/2007/DeDes/Sesu/MEC, do Ministro de Estado da Educação, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento das vagas de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 01, lotadas nesta Universidade e destinadas à Unidade abaixo mencionada, de acordo com a seguinte discriminação:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Departamento: Comunicação Social. Área de conhecimento (01): Planejamento da Comunicação nas Organizações; Planejamento da Comunicação; Planejamento de Mídia; Planejamento de Campanha; Linguagens e Processos das Relações Públicas; Opinião Pública. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Doutor em Comunicação ou áreas afins; Graduação em Comunicação. Regime de Trabalho em Dedicção Exclusiva.

UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Departamento: Comunicação Social. Área de conhecimento (02): Processo de Produção Jornalística: Linguagens, Técnicas e Processos Jornalísticos, Processos Jornalísticos em Mídias Eletrônicas e Digitais, Linguagens e Processos Radiofônicos no Jornalístico. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Doutor em Comunicação ou áreas afins; Graduação em Comunicação/Jornalismo. Regime de Trabalho em Dedicção Exclusiva.

UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Departamento: Comunicação Social. Área de conhecimento (03): Processo de Produção em Novas Mídias: Processos de Criação e Produção na Web; Linguagens, Técnicas e Processos em Novos Formatos Eletrônicos e Digitais; Novas Estéticas da Imagem (Eletrônica e Digital). Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Doutor em Comunicação e/ou áreas afins. Regime de Trabalho em Dedicção Exclusiva.

II - DA INSCRIÇÃO:

2.1. Prazo de inscrição: 60 (sessenta) dias a partir da publicação edital

2.2. Início do concurso: Área de conhecimento (01): 45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições; Área de conhecimento (02): 45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições; Área de conhecimento (03): 45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições.

2.3. Local: Secretária da Unidade a que se destina o concurso.

2.4. Horário: Das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 13:00 (treze) às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias úteis.

2.5. Valores da taxa: R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

2.6. O candidato portador de deficiência deverá no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

2.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento comprobatório da obtenção do Visto Permanente ou do seu pedido de concessão junto ao órgão competente.

b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.

c) Comprovante da taxa de inscrição.

d) Curriculum Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única.

e) 07 (sete) vias do projeto de pesquisa, com até 15 (quinze) páginas, versando sobre tema relacionado a uma das áreas de conhecimento do concurso

2.8. O candidato receberá cópia deste Edital, da Resolução nº 15/96 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

III - DAS PROVAS:

3.1. Provas: de Títulos e Arguição Oral sobre projeto de pesquisa na área de conhecimento do concurso.

3.2. O concurso compreenderá o Julgamento de Títulos e a realização de provas, conforme especificado neste Edital.

3.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem, e serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

IV - DA INVESTIDURA NO CARGO:

4.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

4.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

4.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de perma-

nência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sanguíneo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou Título de Livre-Docente. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovada a revalidação ou reconhecimento pela UFMG. Os graus obtidos em cursos não credenciados podem ser considerados, desde que sejam também reconhecidos pela UFMG; m) Declaração de Bens e Valores; n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

4.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

4.5. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

4.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

4.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Câmara Departamental ou Colegiado equivalente, posteriormente homologada pela CPPD.

4.8. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

4.9. A validade do concurso será pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério do Colegiado.

4.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

4.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 322, DE 25 DE MAIO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade dos Concursos Públicos para provimento de cargos na classe de Professor Adjunto, Nível 01, da Faculdade de Letras:

Área de conhecimento: Teoria da Literatura, 01 (uma) vaga, e realizado nos termos do Edital nº 474, de 29/09/2008, publicado no DOU em 30/09/2008, Seção III, página 44 e 45, de acordo com o art. 1º, § 1º do Decreto nº 4.175, de 27/03/2002 e do art. 12 da Portaria /MP nº 450, de 06/11/2002.

Área de conhecimento: Literatura Brasileira, 01 (uma) vaga, e realizado nos termos do Edital nº 474, de 29/09/2008, publicado no DOU em 30/09/2008, Seção III, página 44 e 45, de acordo com o art. 1º, § 1º do Decreto nº 4.175, de 27/03/2002 e do art. 12 da Portaria /MP nº 450, de 06/11/2002.

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 323, DE 25 DE MAIO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 141, de 02/03/2009, publicado no DOU de 03/03/2009, Seção 3, páginas 36 e 37, retificado pelo Edital nº 180, de 16/03/2009, publicado no DOU de 17/03/2009, Seção 3, página 34, Professor Adjunto, Unidade: Faculdade de Medicina, Departamento de Medicina Preventiva e Social, nos seguintes termos: Onde se lê: "... Início do concurso: 15/06/2009...", Leia-se: "... data do concurso: 03 e 04 de agosto/2009...".

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 324, DE 25 DE MAIO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 139, de 27/02/2009, publicado no DOU de 02/03/2009, Seção 3, páginas 44 e 45, Professor Adjunto, Unidade: Faculdade de Direito, Departamento de Direito Penal, nos seguintes termos: Onde se lê: "... Início do concurso: 60 (sessenta) dias após o término das inscrições...", Leia-se: "... Início do concurso: de 45 (quarenta e cinco) a 90 (noventa) dias, após o encerramento das inscrições...".

RONALDO TADEU PENA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos, pintura, madeiras, vidro liso transparente, areia, brita, barra chata e colapara construção. Total de Itens Licitados: 00032. Edital: 26/05/2009 de 08h30 às 11h00 e de 13h às 16h30. ENDEREÇO: Coordenadoria de Suprimentos Bauxita - OURO PRETO - MG. Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2009 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/06/2009 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

ALAIR SANTANA FIGUEIREDO
Procureiro

(SIDE - 25/05/2009) 154046-15263-2009NE900776

PROCURADORIA JURÍDICA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RETIFICAÇÃO

No DOU nº 95, folha 68, Seção 3, de 21/5/2009, Processo nº 2660-2008-2007, onde se lê: Processo nº 2660-2006, leia-se Processo nº 2660-2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE DISTRATO

Processo nº 23076.005559/2009-94. Contratado como PROFESSOR SUBSTITUTO: HUGO RAFAEL DE SOUZA E SILVA. Objeto: distratar o referido contrato de locação de serviços, a partir de 01/04/2009, produzindo, este distrato, efeitos futuros, não contando com efeitos pretéritos à data de sua assinatura, para os quais é dada plena, geral e recíproca quitação pelas partes contratantes. Data da assinatura: 05/05/2008.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Convênio nº 14/2008-UFPE, firmado em 27.02.2009, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e o SENAC, CNPJ: 03.485.324/0001-55. / Objeto: Disponibilização de ambiente pedagógico pelo SENAC à UFPE, bem como do instrutor para realização de 60 horas de aulas práticas da disciplina Teoria e Prática de Alimentos II, código IN 009, (cozinha quente), para os alunos de Hotelaria da UFPE do [Ministado com a Secretaria de Educaç/ Valor: R\$ 15.500,00. / Vigência: De 01.03.09 até 15.07.09. / Signatários: UFPE: Prof. Gilson Edmar Gonçalves e Silva - Vice-Reitor; SENAC: Srs. Josias Silva de Albuquerque - Presidente do Conselho Regional e Maria da Graça Gomes de Assunção - Diretora Regional. / Processo: 23076.001286/2009-17.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Convênio nº 024/2008-UFPE, firmado em 31.12.2008, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 a Prefeitura Municipal de PESQUEIRA, CNPJ: 10.264.406/0001-35 e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59. / Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio ora aditado tendo como termo inicial o dia 31.12.2008 e final o dia 31.12.2009. / Signatários: UFPE: Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins - Reitor; PESQUEIRA: Sra. Cleide Maria de Souza Oliveira - Prefeita; FADE: Sra. Maria Carolina Paranhos de Oliveira - P/ Secretário Executivo. / Processo: 23076.003327/2008-11.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Convênio nº 022/2009-UFPE, firmado em 19.03.2009, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 a SAMKWANG, CNPJ: 07.317.881/0001-18 e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59. / Objeto: Execução do Projeto CIN/SAMKWANG - Test Center LAB-Expansion. / Valor: R\$ 187.500,00. / Vigência: Até dezembro de 2009. / ansion KWANG - Test ial 31.12.2008 e final 31.12.2009. Signatários: UFPE: Prof. Gilson Edmar Gonçalves e Silva - Vice-Reitor; SAMKWANG: Srs. Min Kyoung Lee - Diretora Financeira; FADE:IVALDO DÁRIO DA SILVA Pontes Filho - Secretário Executivo. / Processo: 23076.003849/2009-01.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Convênio nº 112/2008-UFPE, firmado em 10.12.2008, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco/SEE, CNPJ: 10.572.071/0001-12. / Objeto: Fica prorrogado o termo de credenciamento em 09 (nove) meses, a contar da expiração do prazo anterior (de três meses) constante do termo original, assinado em 15 de setembro de 2008. / Valor: R\$ 180.000,00. / ansion KWANG - Test ial 31.12.2008 e final 31.12.2009. Signatários: UFPE: Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins - Reitor; SEE: Sra. Maria Auxiliadora Gomes dos Santos - Superintendente Administrativa. / Processo: 23076.019944/2008-38.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Convênio nº 113/2008-UFPE, firmado em 10.12.2008, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco/SEE, CNPJ: 10.572.071/0001-12. / Objeto: Fica prorrogado o termo de credenciamento em 09 (nove) meses, a contar da expiração do prazo anterior (de três meses) constante do termo original,